



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONVÊNIO: SESA/006/2024

2. OBJETO: Aquisição de Ambulância - Tipo B, para atender as demandas do Município de Atílio Vivacqua/ES.

3. DADOS DO INTERVENIENTE EXECUTOR:

NOME: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

CNPJ: 27.165.620/0001-37

ENDEREÇO: Praça José Valentim Lopes, 04, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES

3.1. DADOS DO EXECUTOR:

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

CNPJ: 14.355.640/0001-29

ENDEREÇO: Praça José Valentim Lopes, 08, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES

4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO:

NOME: JOSEMAR MACHADO FERNANDES

CPF: 930.682.477-72 / **RG:** 794.991 SSP/ES

ENDEREÇO: Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES

TELEFONE: (28) 3026-9600 / E-mail: convenio@pmav.es.gov.br

4.1. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME: GRACELI ESTEVÃO SILVA

CPF: 504.520.297-91 / **RG:** 1.163.746 SPTC/ES

ENDEREÇO: Avenida Capitão Jovino Alves Pedra, S/N, Centro, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES

TELEFONE: (28) 99915-9446 / E-mail: saude.administrativo@pmav.es.gov.br

5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:



O Sistema Único de Saúde (SUS), foi criado com a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão. Apesar de ser sede de módulo e de grandes esforços para implantar novos serviços, Atílio Vivacqua ainda busca vários tratamentos especializados emergenciais e ambulatoriais em outros municípios. Com objetivo de melhorar as condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e diminuir o sofrimento dos pacientes que necessitam desse tipo de locomoção adequada, atendendo a população com mais agilidade, conforto e eficiência, evitando assim complicações aos usuários e consequentemente reduzindo custos aos cofres públicos do SUS, em consequência de uma má locomoção.

A aquisição de uma ambulância faz-se necessária para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando o bom desempenho das atividades gerenciadas que atualmente possui um quantitativo insuficiente de veículos para transporte de pacientes atendidos pelo hospital municipal, para atender ao Hospital Municipal destinado ao atendimento e transporte de pacientes de urgências, de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte intra-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos, destinada a população usuária que demanda serviços de urgência e emergência que apresentam risco de vida necessitando de deslocamento de transporte em decúbito horizontal, para outros município nas regiões de saúde de referência, portanto, apresentamos a presente proposta visando tal aquisição.

6. OBJETIVOS:

A obtenção do veículo faz-se necessária para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando o bom desempenho das atividades gerenciadas que atualmente possui um quantitativo insuficiente de veículos para transporte de pacientes atendidos pelo hospital municipal, para atender ao Hospital Municipal destinado ao atendimento e transporte de pacientes de urgências, de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte intra-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos, destinada a população usuária que demanda serviços de urgência e emergência que apresentam risco



de vida necessitando de deslocamento de transporte em decúbito horizontal, para outros município nas regiões de saúde de referência, portanto, apresentamos a presente proposta visando tal aquisição.

7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

Objeto: Aquisição de Ambulância - Tipo B, para atender as demandas do Município de Atílio Vivacqua/ES, objetivando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando o bom desempenho das atividades gerenciadas que atualmente possui um quantitativo insuficiente de veículos para transporte de pacientes atendidos pelo hospital municipal, para atender ao Hospital Municipal destinado ao atendimento e transporte de pacientes de urgências, de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte intra-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos, destinada a população usuária que demanda serviços de urgência e emergência que apresentam risco de vida necessitando de deslocamento de transporte em decúbito horizontal, para outros município nas regiões de saúde de referência, portanto, apresentamos a presente proposta visando tal aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	AMBULÂNCIA DE VEÍCULO DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, 0KM, ANO/MODELO VIGENTE, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO TIPO GPS, LONGO DE TETO ALTO, CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS, ACESSO INTERNO ENTRE COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE. CAPAC. DE CARGA MÍN. 1.400 KG, MOTOR MÍN. 4 CILINDROS, TURBO, POTÊNCIA MÍN. 100 CV, TORQUE MÍN. 24 KGFM, CAPAC. VOLUMÉTRICA MÍN. 10,0 METROS CÚBICOS, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE FRENAGEM ANTI-BLOQUEIO (ABS), CONTROLE DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO INSTALADO PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COR BRANCA, EQUIPADA COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	1,00

8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Empresa 01: MBR VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA



Endereço: Avenida Eliseu de Almeida, 898 – Sala 01, Bairro Instituto de Previdência, CEP: 05.533-000, São Paulo/SP

CNPJ: 42.555.801/0001-63

Empresa 02: BRUNISA COM. E SERV. PARA TRANS. E TRANSP. LTDA – ME

Endereço: Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248, Vila Leopoldina – CEP: 05.305-002, São Paulo/SP

CNPJ: 20.901.717/0001-11

Empresa 03: TS MEDCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI

Endereço: Rua Bom Pastor, 2100 - Sl 808 – Ipiranga – São Paulo/SP – CEP: 04.203-002

CNPJ: 33.694.797/0001-23

Qtde.	Detalhamento do Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Menor Preço
1,00	AMBULÂNCIA DE VEÍCULO DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, 0KM, ANO/MODELO VIGENTE, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO TIPO GPS, LONGO DE TETO ALTO, CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS, ACESSO INTERNO ENTRE COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE. CAPAC. DE CARGA MÍN. 1.400 KG, MOTOR MÍN. 4 CILINDROS, TURBO, POTÊNCIA MÍN. 100 CV, TORQUE MÍN. 24 KGFM, CAPAC. VOLUMÉTRICA MÍN. 10,0 METROS CÚBICOS, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE FRENAGEM ANTI-BLOQUEIO (ABS), CONTROLE DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E AR	R\$ 338.900,00	R\$ 490.000,00	R\$ 355.000,00	R\$ 338.900,00



CONDICIONADO INSTALADO PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COR BRANCA, EQUIPADA COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
---	--	--	--	--

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- a) Proceder à entrega do objeto deste Termo de Referência;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento, como estabelece a Lei Geral de Licitações;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
- d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- e) Responsabilizar-se pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de garantia deverá ser igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado, conforme especificação técnica aprovada no Plano de Trabalho, a inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES:

Compete à CONTRATADA:



- a) Proceder à entrega do objeto deste Contrato;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece a Lei Geral de Licitações;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
- d) **Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- e) Responsabilizar-se pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses;
- f) A constatação de qualquer procedimento irregular pela CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pela prefeitura Municipal, até que seja feita a regularização.

Compete à CONTRATANTE:

- a) Pagar, à Contratada, o preço estabelecido na Cláusula Segunda e no prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- b) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

DAS SANÇÕES:

11.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos da Lei Geral de Licitações;

11.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência.

11.2.2. Multa nos seguintes casos:



11.2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para o fornecimento do objeto, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

11.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

11.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 11.2.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Geral de Licitações;

11.5. A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.



12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

A responsabilidade pela administração e manutenção do bem adquirido será da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES, sendo a manutenção feita periodicamente, conforme determina o manual do equipamento adquirido.

Obs. Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de inteira responsabilidade do Conveniente.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Metas (Descrever)	Atividades (Descrever as atividades relacionadas)	Resultados Esperados (Descrever os resultados esperados após a conclusão do projeto em funcionamento)	Indicadores (Dados de desempenho)	Meios de Verificação (Descrever os instrumentos de verificação. Por exemplo: fotografias, relatório, atas, lista de presença, etc.)	Prazo (Prazo para execução de cada atividade)
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B.	Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de urgências, de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte intra-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos.	Garantir o acesso a população do município aos serviços de transporte do Hospital municipal e o setor de transporte sanitário, aos pacientes com necessidade de decúbito horizontal.	Otimização de tempo, diminuição no tempo de espera nas transferências das urgências e emergências.	Relatórios de agendamentos realizados pelo Setor de Transporte Sanitário do FMS Atílio Vivacqua/ES.	Conforme tramitação do convênio e realização da licitação para aquisição do bem.

14. DO PAGAMENTO:



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do bem/equipamento até o trigésimo dia útil após a apresentação da fatura correspondente devidamente aceita pelo órgão competente, sem emendas ou rasuras.

Ocorrendo erros na apresentação do documento, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de nova fatura, devidamente corrigida.

O Contratante poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

15. DO REAJUSTE:

Os critérios de reajuste obedecerão às regras e dispositivos constantes na Lei Geral de Licitações.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor
1	Concedente	Junho	2024	R\$ 355.000,00

17. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei Geral de Licitações e legislação complementar. A licitação será realizada por Pregão Eletrônico e/ou Adesão à Ata de Registro de Preços.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de setembro de 2024.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Gerente do Fundo Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Visto – Secretaria Requisitante

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 09/09/2024 11:44:28 -03:00

GRACELI ESTEVÃO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMSA/GAB - SEMSA - PMAV
assinado em 09/09/2024 11:47:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2024 11:47:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/AST - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DMG41M>